

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FLORES DESTINADAS À PRODUÇÃO DE MUDAS NO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL E À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do MUNICÍPIO, realizar levantamento de mercado e justificar a contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 bem como, o Decreto Municipal nº 9.430/2023.

1.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, uma vez que são bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FLORES DESTINADAS À PRODUÇÃO DE MUDAS NO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL E À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO.**

A necessidade desta contratação reside na revitalização e manutenção dos canteiros, áreas verdes, vias e espaços públicos do município. A aquisição através do sistema de Registro de Preços visa garantir o fornecimento de material de qualidade. As sementes serão utilizadas na produção de flores ornamentais destinadas ao embelezamento dos espaços públicos, à recuperação de áreas verdes, ao incentivo da biodiversidade e ao desenvolvimento das atividades do Horto Florestal Municipal, que atua na produção de mudas.

2.2 Promover a revitalização e o embelezamento dos canteiros, jardins, praças, rotatórias, vias e demais áreas verdes do Município, por meio da utilização de sementes de flores de qualidade, proporcionando ambientes mais agradáveis e valorizando os espaços públicos.

2.3 Garantir o fornecimento contínuo de sementes para atender às demandas de plantio, reposição e manutenção das áreas ajardinadas e do Horto Florestal Municipal, assegurando a execução regular das atividades de paisagismo e jardinagem ao longo do ano.

2.4 Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e paisagística do Município, incentivando a biodiversidade, a presença de polinizadores, a educação ambiental e a valorização dos espaços urbanos, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

2.5 Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e avaliar soluções que atendam à necessidade apresentada, de forma eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no Plano de Contratações Anual desta requisitante, na ação e/ou item nº 31 do PCA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A partir da análise das alternativas identificadas no mercado, constatou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade descrita consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de sementes de flores destinadas à implantação, revitalização, manutenção e renovação de canteiros, jardins, praças, espaços públicos e demais áreas paisagísticas sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, incluindo as atividades desenvolvidas pelo Horto Florestal.

A solução contempla o fornecimento de sementes de espécies floríferas produzidas e comercializadas em conformidade com a legislação vigente, devendo apresentar elevados padrões de qualidade, pureza física e varietal, índice mínimo de germinação, vigor, sanidade e adequação às condições climáticas da região, garantindo o adequado desenvolvimento das espécies e o melhor desempenho das áreas ajardinadas.

O fornecimento deverá observar as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo identificação da espécie e da variedade, lote, prazo de validade, índice de germinação, grau de pureza, quantidade por embalagem, bem como demais informações exigidas pela legislação aplicável, de forma a assegurar a qualidade do material fornecido.

A contratada será responsável pelo acondicionamento, armazenamento, carregamento, transporte e entrega das sementes nos locais indicados pela Administração, adotando medidas que preservem suas características fisiológicas e físicas durante o transporte, evitando danos, umidade excessiva ou qualquer condição que comprometa sua qualidade. A logística de fornecimento deverá possibilitar entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração, considerando que a demanda poderá ocorrer de forma gradual e variável ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 A escolha da solução baseia-se em critérios de eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e adequação às necessidades da Administração Pública, de modo a garantir maior agilidade na implantação e manutenção dos canteiros floridos, jardins e demais áreas paisagísticas, bem como assegurar o melhor resultado para a Administração e o atendimento ao interesse público.

A aquisição de diferentes espécies de sementes de flores possibilita maior diversidade paisagística, flexibilidade na composição dos canteiros, adequação às características sazonais e climáticas da região e melhor atendimento às necessidades dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e pelo Horto Florestal, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, o incremento da biodiversidade e a melhoria da qualidade ambiental urbana.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo contratações parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições excessivas, desperdícios, perdas decorrentes do armazenamento prolongado e custos desnecessários.

4.3 A contratada deverá garantir os índices mínimos de germinação, pureza, vigor, identidade varietal e sanidade previstos na legislação e nas especificações do Termo de Referência.

Além disso, a solução contempla condições adequadas de fornecimento, transporte e conservação das sementes, visando preservar sua integridade até a entrega final, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação e reduzindo a necessidade de replantio e promovendo maior eficiência na execução dos serviços de paisagismo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Natureza da Contratação

5.1.1 Consideradas as características do objeto, avalia-se que a presente contratação se enquadra como bem ou serviço comum, nos termos do art. 6º, incisos XIII da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.1.2 A contratação destina-se à aquisição de sementes de flores para atendimento às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Brusque/SC, visando à implantação, revitalização e manutenção de canteiros, jardins, praças, espaços públicos e demais áreas paisagísticas, bem como ao desenvolvimento das atividades do Horto Florestal, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

5.1.3. Além disso, o objeto possui caráter continuado, conforme definido no art. 6º, inciso XV, da referida Lei, por destinar-se ao atendimento de necessidades permanentes da Administração Pública relacionadas à produção de mudas, à manutenção, revitalização e implantação de canteiros, floreiras, jardins e demais áreas verdes do Município. A contratação contribui para a continuidade das ações de paisagismo urbano, preservação dos espaços públicos, valorização estética da cidade e promoção da qualidade de vida da população.

5.1.4 A adoção da disputa por item justifica-se por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados em diferentes espécies e variedades de sementes de flores e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em razão das características específicas de cada item e da diversidade de fornecedores existentes no mercado.

5.1.5 Em razão dessas características, a contratação deverá ser realizada por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2 Do Prazo de Vigência

5.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, contado da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

5.2.2. O prazo poderá ser prorrogado ou ampliado, conforme a natureza e as características do objeto, desde que devidamente justificado quanto à vantagem, à manutenção das condições e à continuidade do interesse público, nas hipóteses e limites previstos em lei:

- Art. 84 – Atas de Registro de Preços: vigência de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, mediante comprovação de que os preços permanecem vantajosos;

5.3 Da Sustentabilidade

5.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.3.2 A **CONTRATADA** deverá conduzir suas atividades em conformidade com a legislação vigente aplicável, especialmente no que se refere às normas ambientais, adotando medidas destinadas à prevenção de impactos adversos ao meio ambiente.

5.3.3 Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.3.4 A **CONTRATADA** deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 225 da Constituição Federal de 1988 e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Deverá, ainda, buscar continuamente a adoção de novas metodologias, soluções ou inovações que atendam de forma mais eficiente às necessidades da Administração, com menor impacto ambiental, reduzindo a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

5.3.5 Na execução contratual, deverão ser observadas, **quando aplicáveis ao objeto da contratação**, as diretrizes e recomendações constantes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU)**, desde que compatíveis com a natureza do objeto e com as condições de mercado, em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da gestão responsável dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.3.6 Deverão ser priorizados produtos atóxicos. Sempre que aplicável, deverão ser utilizados processos produtivos, insumos e equipamentos que promovam a economia de água e energia, além da redução na geração de resíduos industriais.

5.3.7 Deverão ser adotadas, ainda, embalagens compactas, preferencialmente recicláveis e com potencial de reutilização.

5.4 Indicação de Marcas ou Modelos (art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021): Não se aplica.

5.4.1 A presente contratação não necessita de indicação específica de marca/modelo.

5.5 Da vedação de utilização de Marcas e/ou Modelos: Não se aplica.

5.5.1. Não se aplica a vedação de marcas ou modelos, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e normativas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6 Da Exigência de Carta de Solidariedade: Não se aplica.

5.6.1. Não será exigida carta de solidariedade, tendo em vista a natureza comum do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado.

5.7 Da Subcontratação

5.7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o fornecimento das sementes constitui obrigação principal da contratada e que a vedação visa assegurar a rastreabilidade da origem dos produtos, o controle da qualidade e a adequada execução contratual.

5.8 Da Garantia da Contratação

5.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.9 Da Vistoria

5.9.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega do objeto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 As estimativas de quantidades para a presente contratação foram elaboradas pela equipe técnica do Horto Florestal Municipal, considerando o planejamento anual de produção de mudas, a capacidade operacional do viveiro, as demandas previstas para manutenção e implantação de jardins, canteiros, praças e demais áreas verdes do Município, bem como a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de mudas ornamentais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os quantitativos propostos refletem a necessidade estimada para atendimento das ações de paisagismo desenvolvidas pela Administração Municipal.

Item	Descritivo do item	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário Médio	Valor Total do Item
1	AMOR PERFEITO MINI - SEMENTES F1 PELETIZADA QUE PRODUZEM FLORES PEQUENAS E VISTOSAS DE DIÂMETRO INFERIOR A 2 CM. (<i>VIOLA CORNUTA</i> , AMOR PERFEITO MINI)	Milheiro	60	R\$ 173,14	R\$ 10.388,40
2	AMOR PERFEITO GRANDE - SEMENTES F1 PELETIZADA QUE PRODUZEM FLORES GRANDES ACIMA DE 6 CM DE DIÂMETRO. SEMENTES MIX (<i>VIOLA x WITTROCKIANA</i>)	Milheiro	30	R\$ 211,97	R\$ 6.359,10
3	BOCA DE LEÃO - SEMENTES F1 DE BOCA DE LEÃO PELETIZADA. SEMENTES MIX (<i>ANTIRRHINUM MAJUS</i>)	Milheiro	40	R\$ 91,27	R\$ 3.650,80
4	CALÊNDULA - SEMENTES F1. SEMENTES MIX (<i>CALÊNDULA OFFICINALIS</i>)	Milheiro	40	R\$ 80,67	R\$ 3.226,80



5	CRAVINA - SEMENTES F1. SEMENTES MIX (<i>DIANTHUS CHINENSIS</i>)	Milheiro	40	R\$ 230,82	R\$ 9.232,80
6	ONZE HORAS - SEMENTES F1 QUE PRODUZEM FLORES GRANDES DOBRADAS SUPERIOR A 5 CM. SEMENTES MIX (<i>PORTULACA GRANDIFLORA</i>)	Milheiro	30	R\$ 69,91	R\$ 2.097,30
7	PETUNIA - SEMENTES PELETIZADAS QUE PRODUZEM FLORES SIMPLES MIX. SEMENTES MIX (<i>PETUNIA SINGLE SPECIES</i>)	Milheiro	35	R\$ 70,36	R\$ 2.462,60
8	PETUNIA - SEMENTES PELETIZADAS QUE PRODUZEM FLORES DOBRADAS. SEMENTES MIX (<i>PETUNIA DOUBLE MADNESS</i>)	Milheiro	35	R\$ 86,00	R\$ 3.010,00
9	RABO DE GALO - SEMENTES F1 DE CELOSIA. SEMENTES MIX (<i>CELOSIA PLUMOSA</i>)	Milheiro	40	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00
10	SALVIA - SEMENTES F1 QUE PRODUZEM FLORES VERMELHAS. (<i>SALVIA SPLENDENS RED</i>)	Milheiro	50	R\$ 103,33	R\$ 5.166,50
11	TAGETE - SEMENTES F1 QUE PRODUZEM FLORES GRANDES DOBRADAS. SEMENTES MIX (<i>TAGETE ERECTA UNIQUA</i>)	Milheiro	80	R\$ 208,67	R\$ 16.693,60
12	TAGETE - SEMENTES F1 QUE PRODUZEM FLORES PEQUENAS. SEMENTES MIX (<i>TAGETE MARIGOLD / SAFARI</i>)	Milheiro	50	R\$ 131,85	R\$ 6.592,50
13	TORENIA - SEMENTES F1 PELETIZADAS. SEMENTES MIX (<i>TORENIA FOURNIERI, TORENIA PORCELANA</i>)	Milheiro	50	R\$ 305,70	R\$ 15.285,00
14	VERBENA - SEMENTES F1. SEMENTES MIX (<i>VERBENA HÍBRIDA OBSESSION</i>)	Milheiro	50	R\$ 239,90	R\$ 11.995,00
15	VINCA - SEMENTES F1. SEMENTE MIX (<i>CATHARANTHUS ROSEUS</i>)	Milheiro	50	R\$ 291,33	R\$ 14.566,50
16	ZINIA - SEMENTES F1 QUE PRODUZEM FLORES GRANDES DOBRADAS COM DIÂMETRO SUPERIOR 5 CENTÍMETROS. SEMENTES MIX (<i>ZINNIA ELEGANS</i>) ESPÉCIE MAGELLAN	Milheiro	50	R\$ 244,35	R\$ 12.217,50
17	GIRASSOL ANÃO DE JARDIM - SEMENTES F1.(<i>HELIANTHUS ANNUUS</i>)	Milheiro	50	R\$ 271,87	R\$ 13.593,50
Total Geral					R\$ 140.037,90

Consultar Detalhes do Registro de Preço

Ano da Licitação*

2020

Modalidade:

Todos

Tipo Objeto:

Todos

Filtro:

Licitação - Nº

Igual

23

Consultar

Atas

	Lote	Item	Produto		Quantidade			
			Código	Produto	Inicial	Solicitada	Comprada	Saldo
Modalidade: Pregão Presencial - Lei 8.666/1993								
Tipo Objeto: Aquisição de Bens								
Licitação - Nº: 23 - Licitação - Ano: 2020								
			Licitação - Nº: 23 - Licitação - Ano: 2020	SEMENTES F1 PELETIZADA QUE PROD...	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000
		2	121230 AMOR PERFEITO GRANDE?	SEMENTES F1 PELETIZADA QUE P...	80,00000	0,00000	50,00000	30,00000
		3	121251 BOCA DE LEÃO - SEMENTE F1 DE BOCA DE LEÃO PELETIZADA ...		60,00000	0,00000	60,00000	0,00000
		4	121252 CALENDULA ? SEMENTES F1 DE CALENDOLA EM EMBALAGE...		40,00000	0,00000	0,00000	40,00000
		5	121253 CRAVINA - SEMENTES DE CRAVINA F1 EM EMBALAGEM COM ...		40,00000	0,00000	20,00000	20,00000
		9	133039 IMPATIENS - PLUG DE IMPATIENS ENRAIZADOS MIX. (NEW G...		120.000,00000	0,00000	0,00000	120.000,00000
		11	121259 ONZE HORA SEMENTE DE ONZE HORA F 1 QUE PRODUZEM F...		30,00000	0,00000	30,00000	0,00000
		12	133040 PETÚNIA - SEMENTES DE PETÚNIA PELETIZADA QUE PRODUZ...		35,00000	0,00000	35,00000	0,00000
		13	133041 PETÚNIA - SEMENTES DE PETÚNIA PELETIZADA QUE PRODUZ...		35,00000	0,00000	35,00000	0,00000
		14	121263 RABO DE GALO SEMENTES DE CELÓSIA F1 MIX EMBALAGEM ...		40,00000	0,00000	40,00000	0,00000
		15	133042 SÁLVIA - SEMENTES DE SÁLVIA F1 QUE PRODUZEM FLORES V...		70,00000	0,00000	70,00000	0,00000
		16	121267 TAGETE SEMENTES DE TAGETE F1 QUE PRODUZEM FLORES G...		120,00000	0,00000	120,00000	0,00000
		17	121268 TAGETE SEMENTES DE TAGETE F1 QUE PRODUZEM FLORES P...		55,00000	0,00000	20,00000	35,00000
		18	121269 TORENIA SEMENTES DE TORÊNIA F1 PELETIZADA MIX EMBAL...		55,00000	0,00000	25,00000	30,00000
		19	121270 VERBENA SEMENTES F1 DE VERBENA EM EMBALAGEM DE NO...		60,00000	0,00000	60,00000	0,00000
		20	121271 VINCA SEMENTES DE VINCA F1 EM EMBALAGENS DE NO MÁX...		50,00000	0,00000	25,00000	25,00000
		21	121272 ZINIA - SEMENTE DE ZINIA F 1 QUE PRODUZEM FLORES GRA...		50,00000	0,00000	25,00000	25,00000
		22	19953 AMOR PERFEITO MINI (VIOLA X CORNUTA)		10,00000	0,00000	0,00000	10,00000
		23	139274 GIRASSOL ANÃO		50,00000	0,00000	50,00000	0,00000

6.3 O valor total preliminar estimado da contratação é de **R\$ 140.037,90 (cento e quarenta mil, trinta e sete reais e noventa centavos)**, servindo como referência para a análise de viabilidade e planejamento orçamentário.

6.4 Ressalta-se que os valores apresentados são estimativos e poderão ser ajustados após a realização da pesquisa formal de preços, conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

6.5 A pesquisa formal de preços será realizada com base em fontes idôneas, observando critérios técnicos de validação e documentação comprobatória dos valores apurados, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como consultadas fontes de mercado, editais e registros de soluções disponíveis, com o objetivo de identificar práticas, modelos de contratação e condições de fornecimento capazes de atender à necessidade descrita.

7.2 Após análise criteriosa das alternativas, a Administração Municipal decidiu pela realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, por entender ser o meio mais adequado e transparente para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. A licitação permitirá a ampla participação de empresas especializadas no fornecimento de sementes, garantindo competitividade, isonomia, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa, visando à melhor relação custo-benefício para o erário.

7.3 Com base na análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, verifica-se que o modelo mais vantajoso para a Administração é a aquisição de sementes de flores, por possibilitar maior diversidade de

espécies, melhor planejamento do plantio, adequada relação custo-benefício e atendimento às necessidades de implantação e manutenção dos canteiros, jardins e demais áreas paisagísticas do Município.

7.4 Ao adquirir sementes de flores conforme as especificações técnicas definidas no edital, a Administração assegura a obtenção de material com qualidade adequada, elevado índice de germinação, pureza física e varietal, vigor e adaptação às condições climáticas locais, contribuindo para o embelezamento dos espaços públicos, a valorização paisagística, o incentivo à biodiversidade e a melhoria da qualidade ambiental.

7.5 A opção pela aquisição de sementes produzidas e comercializadas de acordo com os padrões técnicos e legais vigentes garante maior uniformidade no desenvolvimento das plantas, melhor aproveitamento das áreas destinadas ao paisagismo e ao Horto Florestal, redução de perdas durante o plantio e maior eficiência e planejamento

na execução dos serviços, assegurando o uso racional dos recursos públicos.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 Considerando as características técnicas e de comercialização do objeto, bem como os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, foi analisada a viabilidade de parcelamento da presente contratação, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O objeto em questão será dividido em itens distintos, correspondentes às diferentes espécies de flores, com vistas a estimular maior competitividade e potencial redução dos preços unitários, garantindo, assim, a ampla concorrência.

8.3 Diante dessa análise, optou-se pelo parcelamento por item da contratação, com base nos seguintes fundamentos:

Viabilidade técnica: Os itens (sementes floríferas) possuem características distintas, espécies variadas e finalidades específicas e podem ser fornecidos por produtores ou distribuidores diferentes, não havendo prejuízo técnico em sua contratação separada;

Viabilidade econômica: A contratação por item permite que fornecedores especializados em diferentes espécies e variedades de sementes participem do certame, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;

Competitividade: O parcelamento amplia o universo de participantes, evitando a restrição indevida da concorrência e incentivando a participação de empresas de diferentes portes;

Gestão contratual: A divisão por itens facilita o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, permitindo maior controle sobre os quantitativos adquiridos, melhor planejamento das demandas dos canteiros, jardins e do Horto Florestal, redução de desperdícios e aquisições conforme a necessidade da Administração.

8.3.1 A aquisição de sementes de flores de forma estratégica garante a compatibilidade com as necessidades operacionais da Secretaria, contemplando especificações como elevado índice de germinação, pureza física e varietal, vigor, sanidade e adaptação às condições climáticas locais. Tais requisitos favorecem o adequado desenvolvimento das espécies, maior uniformidade dos canteiros e jardins, redução de perdas no plantio e da necessidade de replantio, além de contribuir para maior eficiência na execução dos serviços de paisagismo, manutenção dos espaços públicos e das atividades desenvolvidas pelo Horto Florestal.

8.4 Assim, conclui-se que a decisão de parcelar por item a contratação de sementes de flores está tecnicamente fundamentada, considerando que as diferentes espécies apresentam características, finalidades e fornecedores distintos. O parcelamento amplia a competitividade, possibilita maior participação de empresas especializadas e busca assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração, em

conformidade com os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação de sementes, tem como propósito atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar e alcançar os seguintes resultados e impactos positivos esperados, de natureza técnica, operacional, econômica e ambiental:

- A implantação e manutenção de canteiros floridos, jardins e demais áreas paisagísticas com a utilização de sementes de qualidade contribuem para a melhoria da estética urbana, valorização dos espaços públicos, promoção do bem-estar da população e fortalecimento das ações de paisagismo desenvolvidas pelo Município.

9.1.1 A utilização de sementes com elevado índice de germinação, pureza física e varietal, vigor e adaptação às condições climáticas locais assegura melhor desenvolvimento das espécies floríferas, maior uniformidade dos canteiros, redução das perdas durante o plantio e menor necessidade de replantio, resultando em maior eficiência operacional e otimização dos recursos públicos.

9.1.2 A manutenção e ampliação das áreas ajardinadas e floridas contribuem diretamente para a valorização paisagística dos espaços públicos, melhoria do conforto ambiental, incentivo à educação ambiental, fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Horto Florestal e promoção de ambientes urbanos mais agradáveis e sustentáveis.

9.2 Os resultados esperados deverão ser mensuráveis e verificáveis, sempre que possível, por meio de indicadores de desempenho, tais como índice de germinação das sementes, percentual de estabelecimento das espécies nos canteiros, uniformidade do desenvolvimento das plantas, redução da necessidade de replantio e atendimento da demanda de manutenção e implantação de áreas paisagísticas.

9.3 O atendimento dos resultados pretendidos será monitorado nas fases de execução e fiscalização contratual, conforme critérios a serem definidos no Termo de Referência e nas cláusulas de gestão e desempenho contratual.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se vislumbra ser necessária a adoção de providências pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11 AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetivação desta aquisição/contratação, sendo o objeto autônomo e plenamente executável de forma independente.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Foram identificados possíveis impactos ambientais, conforme detalhado a seguir, bem como as medidas preventivas ou mitigadoras correspondentes:

Tipo de impacto identificado	Descrição	Medida mitigadora ou compensatória	Base normativa ou referência técnica	Responsável pela implementação
Uso de embalagens	Utilização de plásticos, papel ou outros materiais no acondicionamento e	Priorizar embalagens reutilizáveis ou recicláveis e promover o descarte adequado	Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 10.936/2022	Contratada

Tipo de impacto identificado	Descrição	Medida mitigadora ou compensatória	Base normativa ou referência técnica	Responsável pela implementação
	transporte das sementes			
Transporte e logística	Emissões atmosféricas decorrentes do transporte do material	Planejamento logístico eficiente, com rotas otimizadas e veículos em boas condições de manutenção	Boas práticas ambientais	Contratada
Desperdício de sementes	Perdas decorrentes do armazenamento, transporte ou manuseio inadequados	Fornecimento em embalagens apropriadas, armazenamento conforme orientação técnica e planejamento adequado do plantio	Boas práticas agrônômicas	Contratada e Contratante
Introdução de pragas/doenças	Risco de fornecimento de sementes contaminadas por pragas, patógenos ou plantas invasoras	Exigir sementes de procedência comprovada, com padrões de qualidade e sanidade, observando a legislação fitossanitária vigente	Normas fitossanitárias aplicáveis	Contratada
Baixo índice de germinação	Utilização de sementes com baixa qualidade, comprometendo o desenvolvimento dos canteiros	Exigir sementes com índice mínimo de germinação e pureza, conforme especificações do edital e padrões técnicos aplicáveis	Normas técnicas para produção e comercialização de sementes	Contratada

12.2. Sempre que aplicável, deverão ser incluídos requisitos de sustentabilidade no Termo de Referência e no edital, tais como:

- utilização de sementes produzidas e comercializadas em conformidade com a legislação vigente;
- preferência por fornecedores que adotem boas práticas ambientais na produção;
- utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- redução de desperdícios durante o fornecimento, armazenamento e plantio das sementes;
- incentivo à utilização de espécies adaptadas às condições climáticas locais, contribuindo para maior eficiência no desenvolvimento das áreas paisagísticas e menor necessidade de manutenção.

12.3 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal e com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que minimizem impactos ambientais negativos, como o uso racional de recursos naturais, a correta destinação de resíduos e o fornecimento de sementes com qualidade comprovada

12.4 A presente contratação observará, no que couber, as diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, como instrumento orientador para a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. CONCLUSÃO

13.1. Diante das análises técnicas, econômicas e operacionais apresentadas, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários à fundamentação da futura contratação de **sementes de flores**, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.430/2023.



13.2. O estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, a adequação da solução proposta às necessidades da Administração e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, constituindo base suficiente para a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

Datado e assinado digitalmente.

Breno Nunes Neves

Diretor-Geral de Gestão do Obras

Fabio D'onofre Teixeira

Diretor de Gestão de Contratos

Heloiza Harle

Agente Administrativo